

**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – CMDR**

Criado através da Lei Municipal nº 390 de 15 de abril de 2003 e complementada pela
Lei Municipal nº 1736 de 27 de maio de 2011.

Endereço: Rua Veríssimo Marques, n 1.801– Centro – CEP: 83.005-030 - São José dos
Pinhais – Estado do Paraná

Telefone: (041)3381-5824 e 3381-5830

Ofício 014/2012

A IESUL

Ilmo Sr.


Conforme oficina realizada pela Bio-Dinâmica em 25 de outubro deste ano, na localidade de Agaraú no Município de São José dos Pinhais, referente à instalação da LT 230 kV Curitiba-Joinville, Solicitamos á empresa IESUL que considere o pedido deste órgão representativo da classe Rural deste Município. Levando em conta que uma vez instaladas as LT o campo eletro-magnético gerado pela mesma, é continuo , bem como o uso de seu espaço territorial e espacial , que fica limitado ao uso. Também não podemos esquecer que uma LT tem um risco de acidente, onde obviamente se envolvido com seres humanos ou animais se torna letal. Para tanto nos expressamos contra de que as ações socioambientais se encerem uma vez instaladas a LT, devendo as mesmas se estender por durante tanto tempo quanto as mesmas estejam em operação.

Termos em que
Pede Deferimento

São José dos Pinhais, de 01 de novembro de 2012



Valdir Luiz Holtman
Presidente do CMDR



Paulino Nogueira Magalhães
1º Secretário